



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 044/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a contratação de médico veterinário para prestar assistência técnica aos produtores rurais do município de Tabuleiro”.

JUSTIFICATIVA:

A pecuária e a criação de animais representam importante fonte de renda para os produtores rurais do município, que frequentemente enfrentam dificuldades por não disporem de assistência veterinária pública acessível. A ausência desse profissional compromete a sanidade dos rebanhos, a produtividade e, conseqüentemente, a renda das famílias do campo.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 17 de abril de 2026.

Nívea Silva dos Santos
NÍVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953